



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.....	2
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	7
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021.	8
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 047/2021.....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021.....	10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 066/2020	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE- PR, O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 80.882.095/0001-53, com sede à Avenida Paraná, 061, Centro, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitação, que estará aberto às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.santatereza.pr.gov.br e este será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificação de seus termos, se houver.

1.2. As inscrições presenciais deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, localizada na Avenida Parana, 61, centro – SANTA TEREZA DO OESTE– Estado do Paraná, Departamento de Compras.

1.3 O PRAZO de inscrição será das **08h e 0min (oito horas) do dia 24 de novembro até às 12h (doze horas) do dia 03 de dezembro de 2021**.

1.4. A relação dos profissionais inscritos, bem como a definição da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, no órgão oficial de imprensa e no Órgão Oficial eletrônico do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei federal 12.232/2010, e no sítio do Município, www.santatereza.pr.gov.br podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais inscritos serão sorteados para compor e atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE- PR, na Modalidade Concorrência nº 001/2020, tipo **Melhor Técnica e Preço**, para a prestação de serviços de publicidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por mínimo, 3 (três) membros podendo ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, OU que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE- PR.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes previamente inscritos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

3.1. Para a inscrição do profissional visando integrar a subcomissão técnica, o interessado deverá comparecer, pessoalmente, a partir do dia: 03/05/2021 até 17/05/2021, até as 12:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, situado a Avenida Paraná, 61 Centro, em Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no Departamento de Compras munidos dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de SANTA TEREZA DO OESTE (ANEXO I);

b) Graduados: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

b.1) Não Graduados: comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas com no mínimo 4 (quatro) anos de experiências;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

e) Na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Santa Tereza do Oeste, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

3.2. Com exceção do documento constante na alínea “a”, que deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópia simples acompanhada de original, para autenticação por servidor do Município de SANTA TEREZA DO OESTE no momento do protocolo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3. Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.

3.4. O Município de SANTA TEREZA DO OESTE fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

3.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

3.6. DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

4.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Tereza do Oeste, em prazo não inferior a 10(dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Tereza do Oeste.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.3.1. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fac-símile, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, situada a Avenida Paraná, 61, Centro – SANTA TEREZA DO OESTE- PR.

4.3.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

4.5. O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

4.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, OU que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE- PR, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

4.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.santatereza.pr.gov.br).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Somente a CPL (Comissão Permanente de Licitações) está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

5.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

5.4. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de SANTA TEREZA DO OESTE (CPL), no telefone/fax (45) 3124-1000 das 08h30min às 11:30min e das 13h30min às 16h30min.

5.5. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem ou quaisquer outras despesas do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 5.6.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 5.7.** Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.
- 5.8.** Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos para inscrição, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 5.9.** Este chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
- 5.10.** À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
- 5.11.** Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 5.12.** A homologação da composição da subcomissão técnica, bem como a realização da sessão pública para sorte não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 5.13.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação.
- 5.14.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, pelo telefone (45) 3124-1000, ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, localizada na Avenida Paraná, 61 - SANTA TEREZA DO OESTE.
- 5.15.** Fica eleito o foro da Comarca de SANTA TEREZA DO OESTE, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à inscrição, sorteio e procedimentos dele resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Tereza do Oeste, 23 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Nacionalidade			
Estado Civil			
Profissão			
RG		Órgão Emissor	
CPF			
Endereço			
Cidade		Cep:	
Telefone			
E-mail			

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR, na modalidade Concorrência nº 001/2018, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que:

() não mantenho vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR;

() mantenho o seguinte vínculo direto ou indireto com o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR:

() funcional;

() contratual, através da

empresa: _____

Cidade, data.

(assinatura)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 017/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 106/2021, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de 1 (uma) Centrifuga de Sangue Capacidade 8x15 ml, para a demanda da Secretaria Municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 07 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: as 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 047/2021

Processo Administrativo Nº 171/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a “Contratação empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para realizar eventos festivos no município de Santa Tereza do Oeste”, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cultura do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Pirocenter Industria e Comercio de Fogos de Artíficos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.744.227/0001-00, pois apresentou melhor proposta, contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 16 de novembro de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para manutenção do Veículo Fiat Ducato Cargo, Placa BCG-4898 ano e modelo 2018 com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 24.139,91 (Vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

VIGENCIA: 06 (seis) meses

Santa Tereza do Oeste, em 23 de novembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01902 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 066/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: F G de Oliveira Ltda

OBJETO: – Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste de valor constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.001/2021, o qual passará a ser fornecido no seguinte valor:

item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
213	Toalha de Banho de banho felpuda 100% algodão- 70 x 120cm, Marca Flabom	12,50	20,31

Santa Tereza do Oeste, 23 de novembro de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)